

Ata nº 34/2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023 (27/10/23), às dezessete horas, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação: Mauro Cesar Michelon – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro (ausente); Finanças, Orçamento e Contas: presidente Silvian Hentz; vice-presidente (ausente), Marlice Perazoli e membro Mauro Cesar Michelon; Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal: Marlice V. Perazoli – presidente; Adilson Sperança – vice-presidente e José Deon – membro. Inicialmente, na Comissão de Legislação o Projeto de Resolução nº 008/2023, com relatório do vereador Mauro. O relator esclareceu que é de autoria da Mesa Diretora, visando atualização do Regimento Interno da Casa. O relator esclareceu que é fruto de um trabalho longo, feito ainda por uma Comissão Especial designada para isto. Que como a ultima versão fora realizada no ano 2017, viu-se a necessidade de fazer uma atualização ampla para acompanhar as mudanças da Casa. No mérito foi favorável e concluiu favoravelmente recebendo aprovação dos demais. Em análise conjunta pelas Comissões de Finanças e Educação o Projeto de Lei (PL) nº 89/23, de relatório da vereadora Marlice que pontuou que a proposição é de autoria do prefeito, visando alterar a Lei nº 1.779/08 que dispõe da reformulação do Sistema Municipal de Ensino. A relatora explicou que será alterada a idade limite para formação de turmas na educação infantil, ampliando a quantidade de alunos por sala. Do ponto de vista financeiro a relatora ponderou que a proposição é positiva, no mérito também foi favorável. Na conclusão a relatora foi favorável com aprovação dos demais membros. Ainda em conjunto pelas Comissões de Finanças e Educação o Projeto de Lei Complementar nº 22/2023 a qual “cria o cargo de Agente Operacional Escolar e altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005”, de autoria do Prefeito. A relatora fez uma explanação dele, apontando as atribuições, carga horário e vencimentos atribuídos ao cargo. Do ponto de vista Financeiro a relatora julgou ser positivo visto que os salários em comparação ao de professor são menores e que esses profissionais vão auxiliar os professores sendo que estes terão mais tempo na dedicação das atividades pedagógicas. Na conclusão foi favorável com aprovação unânime de todos os membros das Comissões. Na Comissão de Educação, em estudo o Projeto de Lei Complementar nº 19/2023, com relatoria do vereador Adilson. O relator destacou que visa alterar as Leis Complementares nº 56/05 e 118/10 que tratam do Estatuto dos Servidores e do Plano de Cargos e Carreiras. O Relator fez uma breve explanação sobre as alterações, as quais já foram amplamente debatidas nas Comissões anteriores e no mérito concluiu que todas as mudanças são positivas e necessárias. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação da Comissão. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.